



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO**

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Nº 12/2017
JULHO 2017**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**

REITOR

Roberto Gil Rodrigues Almeida

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marco Antônio Maciel Pereira

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Mauro Borges França

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Luiz Alberto Rezende

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Humberto Marcondes Estevam

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO BOLETIM

Coordenação Geral de Cadastro e Pagamento de Pessoal

ÍNDICE

REITORIA

PORTARIAS.....	3
----------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.095 DE 10 DE JULHO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 14/12/2015, publicado no DOU de 15/12/2015, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 565 de 07 de abril de 2017, resolve:

I - Prorrogar o afastamento do servidor EDNALDO GONÇALVES COUTINHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula funcional nº 53193, em exercício do cargo de Diretor Geral do Campus Uberlândia, lotado no Campus Uberlândia, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

II - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Reitor
